143

LEI Nº 1.806, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 98.374,40.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 98.374,40 (NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), suplementar à verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.5 - LIMPEZA PÚBLICA - 10603252.24 - Manutenção da Limpeza Pública - 3120.00 - com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

		Cr$
a)	saldo remanescente do crédito autorizado pela Lei nº 1.739, de 25/10/1.977, depositado em conta vinculada no Banco do Brasil S.A.	71.328,03;
b)	parcela do adicional do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos, recebida em 1.977 e não aplicada.....	27.046,37.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de setembro de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de setembro - de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente